

Em 30/10/01
M. F. D. O.
Mesa Diretora do Plenário

PROJETO DE LEI N° PL 2401 /2001 de 2001.

Altera a Lei n° 837, de 28 de Dezembro de 1.994, para contemplar a criação de unidades administrativas na estrutura orgânica do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas no Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal as seguintes unidades orgânicas:

I – Na Divisão de Recursos Materiais:

- a) Seção de Patrimônio;
- b) Seção de Aquisição;
- c) Seção de Almoxarifado;
- d) Seção Gráfica;
- e) Seção de Suprimento Logístico.

II – Na Divisão de Orçamento e Finanças:

- a) Seção de Programação e Execução Orçamentária;
- b) Seção de Execução Financeira e Contábil;
- c) Seção de Controle de Contratos e Convênios;
- d) Seção de Tesouraria.

III – Na Divisão de Apoio e Serviços Gerais:

- a) Seção de Serralheria e Marcenaria;
- b) Seção de Manutenção Elétrica e Hidráulica;
- c) Seção de Reforma e Pintura.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal, que passará a denominar-se Divisão de Recursos Humanos - DRH, terá a seguinte estrutura:

- a) Seção de Expediente, Arquivo e Atendimento;
- b) Seção de Direitos e Deveres;
- c) Seção de Registros Funcionais;
- d) Seção de Registros Financeiros;

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 2401/01
Fls. 01

- e) Seção Avaliação, Desempenho e Monitoramento de Pessoal;
- f) Seção de Aposentadorias e Pensões.

Art. 3º. Fica criado o Serviço de Planejamento Administrativo, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Departamento de Administração Geral da Polícia Civil.

Art. 4º. Fica criada a Divisão de Arquitetura e Engenharia, diretamente subordinada ao Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura:

- a) Seção de Projetos e Edificações;
- b) Seção de Orçamento de Obras;
- c) Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras.

Art. 5º. Fica criada a Divisão de Informática - DINF, diretamente subordinada ao Diretor de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura:

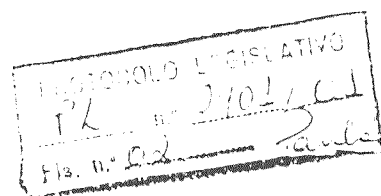
- a) Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- b) Seção de Suporte Técnico e Manutenção;
- d) Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento;
- e) Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais;
- f) Seção de Administração.

Art. 6º. Fica criada a Divisão de Assistência Médica - DAMED, diretamente subordinada ao Diretor de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura:

- a) Seção de Assistência Médica e Fisioterapia;
- b) Seção de Assistência Psicológica;
- c) Seção de Odontologia;
- d) Seção de Medicina do Trabalho;
- g) Seção de Laboratório de Análises Clínicas;
- h) Seção de Administração.

Art. 7º. Fica criada a Divisão de Transportes – DITRAN, diretamente subordinada ao Diretor de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura:

- a) Seção de Administração;
- b) Seção de Registro e Documentação de Veículos;
- c) Seção de Peças;
- d) Seção de Lanternagem e Pintura;
- e) Seção de Ajustagem Mecânica;
- f) Seção de Eletricidade;
- g) Seção de Lavagem e Lubrificação;



- h) Seção de Manutenção;
- i) Seção de Recuperação;
- j) Seção de Controle de Combustíveis;
- k) Seção de Recepção.

Art. 8º. Fica criada a Divisão de Telecomunicações - DITEL, diretamente subordinada ao Diretor de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a seguinte estrutura:

- a) Seção de Administração;
- b) Seção de Controle de Equipamentos;
- c) Seção de Telefonia e Redes Internas;
- d) Seção de Manutenção de Equipamentos;
- e) Seção de Atendimento Técnico.

Art.9º. Ficam extintas da estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, a Divisão de Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações – DIMETEL e a Divisão de Manutenção de Veículos – DMV.

Art. 10. Fica extinto o Serviço de Assistência Médica – SAM, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. O Serviço de Comunicação Administrativa do Gabinete da Direção Geral passará a integrar a estrutura orgânica do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, com a denominação de Serviço de Protocolo e Controle de Documentos.

Art. 12. São criadas, na forma do ANEXO I e ANEXO II, parte relativa a Polícia Civil do Distrito Federal, funções dos grupos Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento.

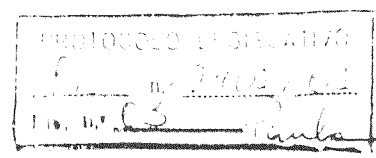
Art. 13. Ficam extintos do quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa a Polícia Civil do Distrito Federal, as funções do grupo Direção Função de Gerenciamento, na forma do ANEXO III.

Art. 14. Ficam transformados, na forma do ANEXO IV, as funções do grupo Direção Função de Gerenciamento relativos à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 15. O Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal estabelecerá em regulamento, as atribuições das Divisões que integram o Departamento de Administração Geral e de suas respectivas Seções e Serviços.

Art. 16. O inciso IV do Art. 1º Artigo da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
IV – adquirir bens e contratar obras e serviços”.



Art. 17. Fica delegada ao Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal competência para ratificar os atos administrativos referidos no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

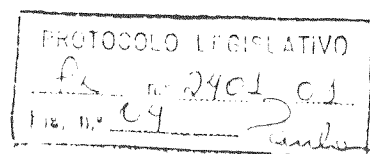
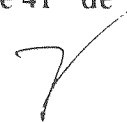
Parágrafo Único. A delegação a que se refere este artigo será exercida relativamente aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 2001
113º da República e 41º de



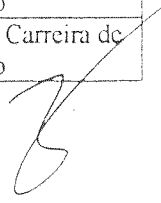
ANEXO I

(Art. da Lei nº de de 2001)
**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 E SUA RESPECTIVA CORRELAÇÃO**

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|-------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 02 | Assessor do Departamento de Administração Geral | DFA13 | Policial Civil |
| 01 | Chefe do Serviço de Planejamento Administrativo – SPA | DFG-10 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 02 | Assistente de Serviço DAG | DFA-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 02 | Secretário Administrativo do DAG | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Assistente da Divisão de Recursos Materiais | DFA10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Patrimônio – DRM/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Aquisição – DRM/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Almoxarifado – DRM/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Gráfica – DRM/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Suprimento Logístico DRM/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Recursos Humanos | DFG-14 | Delegado de Polícia |
| 01 | Delegado-Adjunto da Divisão de Recursos Humanos | DFG-12 | Delegado de Polícia |
| 01 | Chefe da Seção de Expediente, Arquivo e Atendimento – DRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Direitos e Deveres – DRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Registros Funcionais – DRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Registros Financeiros – DRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Avaliação, Desempenho e Monitoramento de Pessoal DRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

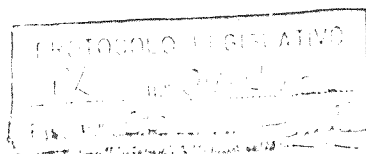

 PROTOCOLO Nº
 Data:
 Assinatura:
 Nome:

| | | | |
|----|-------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões – DGRH/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Assistente da Divisão de Orçamento Financeiro | DFA-10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária – DOF/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil – DOF/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios – DOF/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Tesouraria – DOF/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia | DFG -13 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Assistente da Divisão de Arquitetura e Engenharia | DFA-10 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Projetos e Edificações – DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Orçamento e Obras – DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras – DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|---------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Assistente da Divisão de Apoio e Serviços Gerais | DFA-10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Serralheria e Marcenaria – DASG/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção Elétrica e Hidráulica – DASG/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |



| | | | |
|----|------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Chefe da Seção de Reforma e Pintura - DASG/DAG | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|-------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Informática - DINF | DFG-13 | Delegado de Polícia |
| 01 | Assistente da DINF | DFA-10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Administração | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

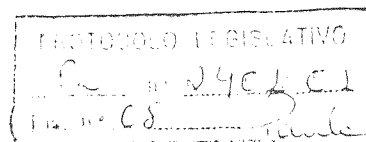
| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Assistência Médica - DAMED | DFG-13 | Perito Médico Legista |
| 01 | Assistente da DAMED | DFA-10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Assistência Médica e Fisioterapia | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Assistência Psicológica | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Odontologia | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Medicina e Engenharia do Trabalho | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Laboratório de Análises Clínicas | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Administração | DFG-08 | Policial Civil |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|-------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Transportes | DFG-13 | Delegado de Polícia |
| 01 | Assistente da Divisão de Gerência de Transportes | DFA-10 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Administração | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Registro e Documentação de Veículos | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Peças | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Lanternagem e Pintura | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Ajustagem Mecânica | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 DE TRANSPORTES E VEÍCULOS
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

| | | | |
|----|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Chefe da Seção de Eletricidade | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Recuperação | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Combustíveis | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Recepção | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 03 | Encarregado de Mecânica | DFG-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|------------|----------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Telecomunicações | DFG-13 | Policial Civil |
| 01 | Assistente da Divisão de Telecomunicações | DFA-10 | Policial Civil |
| 01 | Chefe da Seção de Administração | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Equipamentos | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Chefe da Seção de Atendimento Técnico | DFG-08 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |
| 01 | Secretário Administrativo | DFA-05 | Policial Civil ou Carreira de Apoio |



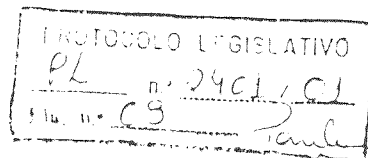
ANEXO II

(Art. da Lei n.º , de de 2001)

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

| FUNÇÃO GRATIFICADA | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| DFG - 13 | 07 |
| DFG - 10 | 01 |
| DFA - 10 | 09 |
| DFG - 08 | 48 |
| DFA - 08 | 01 |
| DFA - 05 | 11 |
| DFG - 05 | 03 |

3



ANEXO III

(Art. da Lei n.º , de de 2001)

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01 | Diretor da DMV | DFG-11 |
| 02 | Assistente da DMV | DFA-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Registro e Diagnóstico/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Peças/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Lanterna e Pintura/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Ajustagem Mecânica/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Eletricidade/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DMV | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Recuperação | DFG-02 |
| 01 | Encarregado Posto Sede | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Posto CPE | DFG-01 |
| 01 | Encarregado de Recepção | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Lanterna | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Pintura | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Lavagem | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Lubrificação | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Capotaria | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Borracharia | DFG-01 |
| 01 | Encarregado Torno | DFG-01 |
| 01 | Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Telecomunicações - DIMETEL | DFG-11 |
| 01 | Assistente da DIMETEL | DFA-02 |
| 01 | Secretário Administrativo da DIMETEL | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Manutenção de Telefonia e Redes Internas | DFG-02 |
| 01 | Chefe da Seção de Controle de Equipamentos e Peças | DFG-02 |
| 01 | Chefe do Serviço de Atendimento Médico | DFG-10 |
| 02 | Assistente DIPES/DAG | DFG-08 |
| 02 | Assistente DOF/DAG | DFG-08 |
| 02 | Assistente DRM/DAG | DFG-08 |
| 02 | Assistente DASG/DAG | DFG-08 |
| 01 | Chefe da Seção de Inativos/DIPES | DFG-02 |

8

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 2401/01
 Fls. n.º 10 Paulo

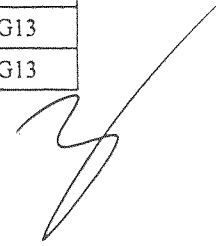
| | | |
|----|-----------------------------------|--------|
| 01 | Chefe da Seção de Inativos/DIPES | DFG-02 |
| 01 | Secretário Administrativo da DMV | DFA-02 |
| 01 | Secretário Administrativo DIMETEL | DFA-02 |
| 01 | Secretário Administrativo do SAM | DFA-02 |
| 03 | Encarregado de Equipe do DASG/DAG | DFG-01 |

ANEXO IV

(Art. da Lei n.º , de de 2001)

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
E SUAS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO ANTERIOR | CÓDIGO ATUAL |
|------------|-----------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 01 | Diretor da Divisão de Apoio e Serviços Gerais | DFG11 | DFG13 |
| 01 | Diretor da Divisão de Orçamento e Fianças | DFG11 | DFG13 |
| 01 | Diretor da Divisão Recursos Materiais | DFG11 | DFG13 |



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3401/01
Fls. n.º 11 *Paulo*